



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária do Estado de Alagoas**  
**8ª Vara – Arapiraca**

**Portaria Conjunta nº 008/2011/BABN/GBB/JF/8ª Vara/AL**

Os Doutores **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, Juiz Federal titular em auxílio na 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas e **GILTON BATISTA BRITO**, Juiz Federal Substituto da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o IX Mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento do Juizado Especial Federal de Arapiraca ocorrerá no período de 21 a 23 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** que, para concretização do evento, será necessária a utilização de recursos humanos e materiais, com ocupação de todos os servidores e remanejamento temporário de mobiliário e equipamentos de informática para formação de 14 (quatorze) salas de audiências que funcionarão concomitantemente;

**RESOLVEM:**

1. Por determinação do Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Arapiraca, será suspensa qualquer espécie de atendimento ao público externo no dia 21 de outubro do corrente ano, exceto no setor de distribuição, que receberá petições e processos normalmente, bem como das partes e advogados que constarem das pautas de audiências do IX Mutirão do Juizado Especial Federal. Os servidores, nesse dias, trabalharão no aludido Mutirão, em especial no desempenho de atividades de assessoramento aos magistrados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária do Estado de Alagoas**  
**8ª Vara – Arapiraca**

2. Por determinação dos Juízes Federais Titular e Substituto, ficam suspensos os prazos processuais nos feitos em tramitação nessa Vara, salvo em relação aos processos de rito sumário e do Juizado Especial Federal Adjunto.

3. Registre-se no sistema Tebas a suspensão dos prazos mencionados no item anterior, de forma que tal seja considerado automaticamente na respectiva contagem.

4. Certifique-se nos respectivos autos a suspensão dos prazos processuais que estiverem vencendo nos dias mencionados no item 1 desta Portaria.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Rementam-se cópias, preferencialmente por via eletrônica, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, à Direção do Foro desta Seção Judiciária, à Procuradoria da República em Arapiraca, ao Núcleo da Defensoria Pública da União em Alagoas, à Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, à Procuradoria da União em Alagoas, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas, à Procuradoria Federal Não-Especializada de Alagoas, à Procuradoria do INSS em Arapiraca e à Seccional de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Arapiraca, 28 de setembro de 2011.

**BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**

*Juiz Federal - 8ª Vara*

**GILTON BATISTA BRITO**

*Juiz Federal Substituto – 8ª Vara/AL*